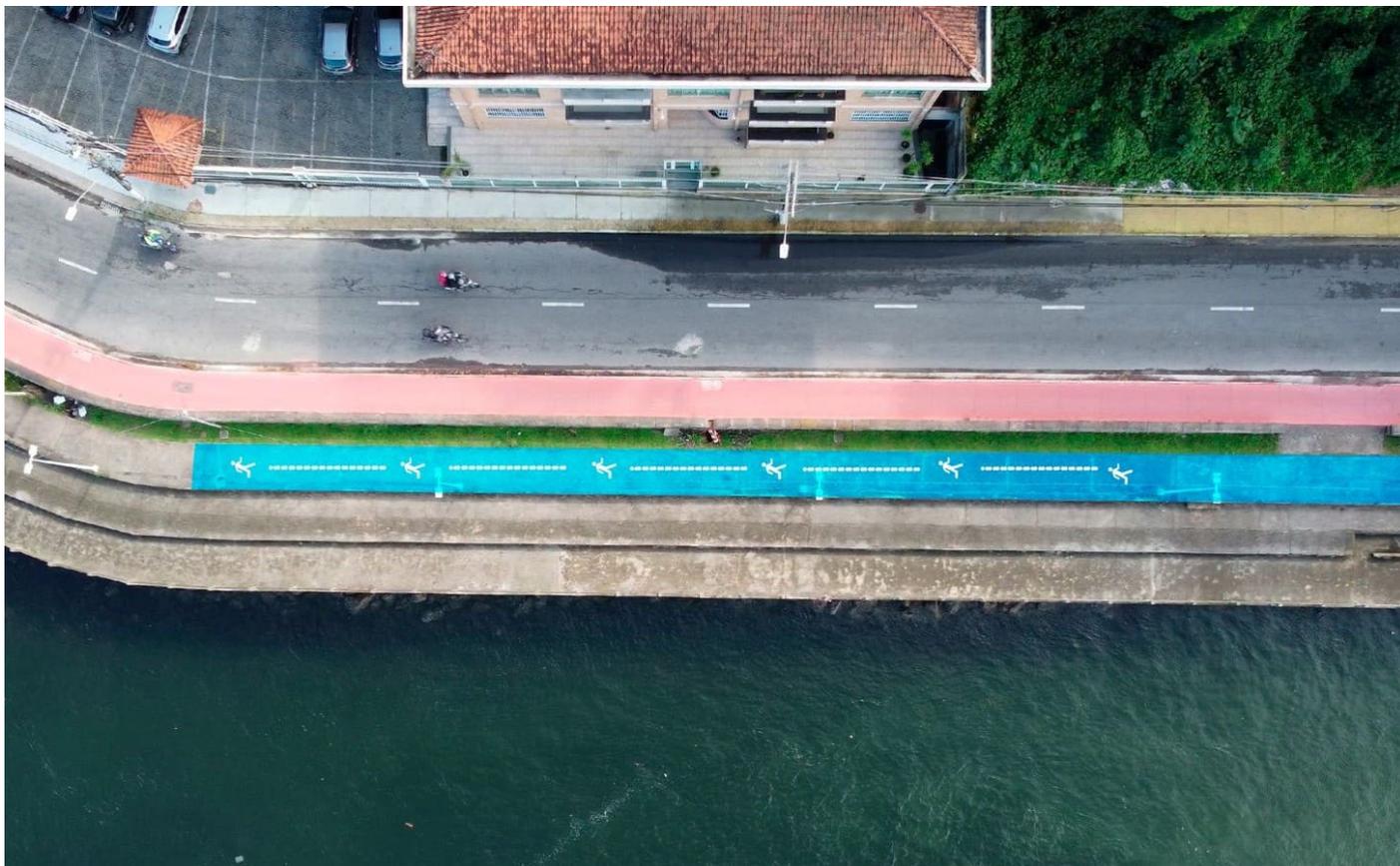


KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 513 - Publicada em 01/07/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



DECK DO PESCADOR TERÁ PISTA DE CORRIDA

PÁG 04

5º Mutirão do Contraceptivo Implanon contempla adolescentes

PÁG 04

Prefeitura promove ação de segurança para motociclistas

PÁG 05

Com participação de ex-craque do Santos FC, alunos da UE Pastor Joaquim recebem cadernos autografados por Neymar Jr

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	7
Leis Sancionadas pelo Executivo	7
Decretos do Prefeito	7
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10
Atos do Gabinete do Prefeito	10
Portarias do Prefeito	10
Despachos do Prefeito	10
Atos das Secretarias	11
Portarias	11
Despachos	14
Outros Atos	16
Seção de Pessoal	18
Seção de Editais	26
Seção de Licitações	36
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
Atos Normativos	39
Seção de Pessoal	39
Seção de Editais	39
Seção de Licitações	39
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	40
Atos Normativos	40
Atos da Mesa	40
Atos da Presidência	40
Resoluções	40
Decretos Legislativos	40
Atos Administrativos	41
Atos dos Secretários	41
Licitações	41
Pessoal	41
Demais Atos	41

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br

DECK DO PESCADOR TERÁ PISTA DE CORRIDA

Andar, correr, pedalar ou pescar? Em São Vicente será possível praticar as quatro atividades com segurança e uma vista de tirar o fôlego. Isso porque o Prefeito de São Vicente, Kayo Amado, anunciou a construção de uma pista para caminhadas e corridas.

Na última semana uma polêmica tomou conta das redes sociais na Baixada Santista: diversos corredores pediam uma área exclusiva para corrida, sem terem que disputar espaço com os ciclistas, nas ciclovias.

“Aqui em São Vicente, a polêmica de praticantes de corrida disputando o mesmo espaço nas ciclovias será resolvida, porque estamos criando algo novo. Estamos fazendo uma obra no Deck de Pesca, próximo à Ponte Pênsil. Teremos a ciclovia, toda modernizada e um espaço novo, para uma pista de corrida, que virá da Ponte Pênsil até a Praça Tom Jobim, ali do lado da Biquinha”, explica o Prefeito de São Vicente, Kayo Amado.

A pista terá uma extensão de cerca de 1,5 km, ida e volta, localizados paralelamente à ciclovia existente no Deck de Pesca, ao longo da orla da Avenida Getúlio Vargas, no trecho entre a Fonte das Crianças e a Ponte Pênsil.

A integração com o calçadão e demais estruturas se dará por meio de travessias estrategicamente posicionadas e devidamente sinalizadas, garantindo acessibilidade e segurança para os usuários. Outro diferencial é o piso que vai da Praça Tom Jobim até o final da Orla do Gonzaguinha. Ele intercala as faixas de pedra portuguesa com faixas de concreto, o que dá mais estabilidade aos corredores.

A iniciativa integra o projeto de requalificação urbana da orla, com foco na valorização dos espaços públicos e incentivo às práticas esportivas.

“Queremos que as pessoas possam fazer suas caminhadas, suas corridas com toda a segurança e com uma vista maravilhosa, com a Ponte Pênsil ao fundo”, completa Kayo Amado.

Além da pista de corrida, o escopo do projeto contempla a reurbanização completa do Deck de Pesca, requalificação do passeio da Avenida Getúlio Vargas, implantação de espaços de contemplação, paisagismo, reforma do guarda-corpo e instalação de novo mobiliário urbano.

A obra está sendo executada com recursos do Governo do Estado de São Paulo, por meio de verba proveniente do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR), com prazo de conclusão previsto para o primeiro semestre de 2026.

5º MUTIRÃO DO CONTRACEPTIVO IMPLANON CONTEMPLA ADOLESCENTES

A importância do método contraceptivo e suas funcionalidades foram os temas abordados durante o 5º Mutirão do Implanon, realizado nesta sexta-feira (27), na nova Unidade de Saúde da Mulher da área insular (Centro de Especialidades Médicas - Centro). A ação contemplou 41 adolescentes de 15 a 17 anos com a inserção do contraceptivo.

Antes da aplicação, foi realizado um teste de gravidez e uma aula explicativa sobre o funcionamento do método, desmistificando lendas e esclarecendo fatos. Também foram promovidos momentos para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao contraceptivo e uma conversa sobre a importância do uso contínuo do preservativo na prevenção de infecções sexualmente transmissíveis.

Luana Magalhães Ambrósio, de 16 anos, foi

uma das jovens contempladas com a aplicação do Implanon. Ela havia perdido a data do mutirão anterior, mas foi chamada novamente. Sua mãe, Regina Magalhães Ambrósio, que a acompanhava, agradeceu pela oportunidade: “Ligaram para avisar que aconteceria novamente e que minha filha poderia colocar. Fiquei muito feliz, já que perdemos a data da outra vez. É uma ação muito importante”.

Outra adolescente atendida foi Maria Eduarda de Lima, também de 16 anos, que compareceu acompanhada da mãe, Maíra Chaves. “A ação é muito importante. Temos muitas adolescentes que precisam de orientação. Essa aula antes da aplicação do Implanon ajuda bastante”, comentou Maíra.

O Implanon é um método contraceptivo de longa duração (três anos), com inserção simples de um implante sob a pele do braço. O dispositivo libera o hormônio etonogestrel, que impede a ovulação. É considerado um dos métodos anticoncepcionais mais eficazes do mundo, com eficácia superior a 99% e uma taxa de falha de apenas 0,05% — ou seja, menos de 1 a cada 1.000 mulheres engravidam usando o Implanon.

Vale lembrar que o Município já conta com um protocolo que disponibiliza o contraceptivo para um público específico: adolescentes de 15 a 19 anos que já tiveram filhos, profissionais do sexo, usuárias de drogas, mulheres em situação de rua e portadoras do HIV.

"Realizamos mais essa ação do contraceptivo com o intuito de atingir mais jovens do município, promovendo o acesso à informação e aos métodos de prevenção de forma segura e responsável. Nosso objetivo é ampliar o diálogo sobre saúde sexual e prevenir a gravidez não planejada. Por meio dessas iniciativas, buscamos fortalecer a autonomia dos jovens e garantir que tenham acesso a cuidados essenciais para uma vida saudável. Quero parabenizar toda

a equipe da Saúde da Mulher por ter feito esse trabalho de assistência às adolescentes da Cidade", pontuou Michelle Santos, secretária da Saúde.

PREFEITURA DE SÃO VICENTE PROMOVE AÇÃO DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS

Neste sábado (28), foi realizado um evento muito importante para a segurança dos motociclistas vicentinos: o Pit Stop das Motocas, uma ação direcionada aos motociclistas e profissionais de entrega.

Os participantes receberam orientações educativas ministradas por agentes da Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob), além da instalação gratuita de aproximadamente 200 antenas corta-pipas, dispositivos que protegem os condutores contra linhas de pipa com cerol ou linha chilena, que podem causar ferimentos graves. Essas antenas funcionam como um anteparo, cortando a linha antes que ela atinja o piloto e, assim, evitando acidentes.

A ação contou com o apoio do Corpo de Bombeiros e do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

O secretário Alexandre Martins comentou a importância do evento para os motociclistas. “Foi muito importante poder passar essas instruções sobre legislações de trânsito para esse público. Acredito que foi uma boa oportunidade para reforçarmos práticas de segurança”.

Durante o evento, os participantes foram instruídos sobre cuidados no trânsito e receberam orientações sobre técnicas de pilotagem defensiva, visando à redução do risco de acidentes.

Também assistiram a palestras sobre o respeito às leis de trânsito, com ênfase na manutenção preventiva, especialmente dos itens relacionados à segurança do

condutor, como pneus, corrente, freios, faróis e lanternas. Foram realizados ajustes e lubrificação das correntes das motos participantes.

O motociclista João Carlos, participante do evento, compartilhou sua experiência. “Eu ando de moto há 20 anos. Achei uma excelente iniciativa da Prefeitura, valorizando a segurança dos condutores.”

Outra participante, Camila Falchi, também comentou sua satisfação. “Achei muito interessante, pois muitas pessoas ainda não têm esse equipamento, que evita muitos acidentes. Vou aproveitar também para fazer a manutenção da minha moto.”

ALUNOS DA UE PASTOR JOAQUIM RECEBEM CADERNOS AUTOGRAFADOS POR NEYMAR JR

A manhã desta sexta-feira (27) foi inesquecível para os alunos do 6º ao 9º ano da UE Pastor Joaquim Rodrigues da Silva (Cidade Náutica). Com sorriso no rosto e muita empolgação, os estudantes receberam 600 cadernos autografados simplesmente pelo craque do Santos FC, Neymar Jr. As entregas foram efetuadas pelo ex-atleta Madson - que fez sucesso vestindo a camisa 10 do Peixe - e influenciadores digitais, em uma parceria entre o projeto ‘Neymar Jr. Edutech’ e a Secretaria de Educação (Seduc).

Muito mais do que a entrega de um material, o momento simbolizou um gesto de inspiração, visto que os itens contemplam os alunos da unidade onde Neymar deu seus primeiros passos nos estudos rumo à trajetória que o consagraria como um dos maiores nomes da história do futebol brasileiro. Antes do recebimento dos cadernos, os alunos puderam aproveitar para bater uma bola entre amigos na quadra da escola, que exibe placas com fotos que contam a trajetória do craque.

Acompanhando de perto a empolgação dos alunos, o prefeito Kayo Amado festejou

ao presenciar a alegria no rosto de cada um após o recebimento do material: “Acho isso muito bonito, porque representa a gratidão do Neymar às suas origens. E o pessoal está todo feliz e encantado por receber esse material ligado a ele. Obrigado, Neymar, Edutech e a todos os influenciadores digitais presentes na escola hoje”.

Entre os convidados especiais, um nome chamou atenção: o do baixinho Madson. O meia-atacante brilhou ao lado de Neymar no Santos entre 2009 e 2011, e ajudou o Peixe a conquistar títulos importantes, como o Campeonato Paulista e a Copa do Brasil de 2010. “Hoje é um dia muito legal e importante. A sensação é de alegria e gratidão em poder participar deste projeto tão legal. Obrigado, Neymar Jr. Edutech. Um beijão e um abraço para toda a galera de São Vicente”, declarou.

Para muitos, como Nicolas da Mota, de 15 anos, o dia teve sabor de sonho realizado. “Foi uma experiência incrível. Ganhar um caderno do Neymar, com pôster e autógrafo, é uma coisa muito doida. Nem imaginava isso acontecendo na minha escola. Acompanho a carreira dele há anos, e ver essa homenagem aqui dentro é gratificante”.

Outros artistas, como o influencer Jon Vlogs - com mais de 11 milhões de seguidores -, prestigiaram o momento. “Agradeço pelo convite e, também, às escolas de São Vicente por me receberem com tanto carinho”

A Secretária de Educação em substituição, Michelle Paraguai, salientou a importância da educação como ferramenta de transformação social “A ação da EDUTECH foi recebida com muita empolgação pelas crianças. Ver um ex-aluno, hoje uma referência mundial, sendo lembrado dentro da escola em que estudou fortalece o vínculo dos estudantes alunos com a própria trajetória escolar. Esse tipo de iniciativa mostra o quanto a educação pode transformar vidas e reforça o papel da escola pública como espaço de oportunidades”.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4655, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Banco de Talentos Femininos no Município de São Vicente e dá outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00024595/2025-96

Projeto de Lei n.º 38/25 de autoria do Vereador Fernando Paulino

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de São Vicente, o Banco de Talentos Femininos, com a finalidade de cadastrar, organizar e divulgar informações de mulheres profissionais atuantes em diversas áreas, com o objetivo de facilitar sua inserção em oportunidades de trabalho, projetos comunitários e demais iniciativas voltadas ao desenvolvimento econômico e social local.

Art. 2º O Banco de Talentos Femininos será integrado ao sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente, utilizando-se da estrutura tecnológica já disponível, sem a necessidade de criação de nova plataforma ou contratação de serviços adicionais.

Art. 3º O cadastro das profissionais interessadas no Banco de Talentos Femininos será realizado de forma gratuita, devendo constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - nome completo e dados de contato da profissional;

II - área de atuação e/ou formação;

III - experiência profissional ou portfólio de atividades correlatas.

Art. 4º A gestão, alimentação e atualização das informações do Banco de Talentos Femininos ficarão a cargo de servidores já lotados na Prefeitura Municipal, não implicando aumento de despesa ou criação de novos cargos.

Art. 5º Fica facultado ao Poder Executivo firmar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, entidades de classe e outras instituições congêneres, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, com vistas à promoção do

desenvolvimento local e à ampliação da divulgação do Banco de Talentos Femininos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de junho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6842, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Prorroga o prazo previsto na Lei Complementar n.º 1166, de 1º de novembro de 2024, que dispõe sobre incentivo para a regularização e legalização de edificações e dá outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00026006/2025-12

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo previsto no art. 1º da Lei Complementar n.º 1166, de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de junho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DECRETO N.º 6847, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Prorroga a vigência da Lei Complementar n.º 1.193/25, que dispõe sobre parcelamento de débitos judiciais e extrajudiciais para com a Fazenda Pública Municipal e concede descontos sobre valores de multas e juros relativos a tributos e multas de qualquer natureza, exceto multas de trânsito, para pagamento nas condições que especifica, até o dia 31 de julho de 2025.

Proc. n.º 9999/2025-50

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Lei Complementar n.º 1.193, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre parcelamento de débitos judiciais e extrajudiciais para com a Fazenda Pública Municipal e concede descontos sobre valores de multas e juros relativos a tributos e multas de qualquer natureza, exceto multas de trânsito, para pagamento nas condições que especifica, até o dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar n.º 1.193/25.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de junho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6848, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Institui o Comitê de Controle de Metas e Ajustes Fiscais - COMAF, no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Vicente, e dá outras providências.

Proc. n.º 00025156/2025-09

KAYO AMADO Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 6814, de 20 de maio de 2025, que trata do contingenciamento de gastos públicos como mecanismo de ajuste fiscal, nos termos do artigo 167-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estrutura técnica permanente para acompanhar, deliberar e orientar a execução das medidas de ajuste fiscal previstas na legislação;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a governança fiscal, o controle das metas estabelecidas e a racionalização do uso dos recursos públicos

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Vicente, o Comitê de Controle de Metas e Ajustes Fiscais - COMAF, com a finalidade de deliberar, orientar, monitorar e avaliar a execução de medidas de ajuste fiscal e controle de gastos públicos, em conformidade com o Decreto n.º 6814/2025 e demais normas correlatas.

Art. 2º Compete ao COMAF:

I - acompanhar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

II - deliberar sobre a aplicação e eventual revisão das medidas de contingenciamento de despesas;

III - autorizar excepcionalmente a execução de despesas previstas como vedadas ou suspensas nos termos do art. 4º e art. 5º do Decreto n.º 6814/2025;

IV - dirimir dúvidas e omissões relacionadas à aplicação das medidas de ajuste fiscal;

V - expedir orientações e normas complementares com vistas ao cumprimento do equilíbrio fiscal;

VI - analisar os impactos financeiros das decisões administrativas e propor medidas de correção;

VII - disponibilizar em meio eletrônico relatórios e comunicados com informações sobre a execução das medidas adotadas;

VIII - promover a articulação entre os órgãos da Administração Pública Municipal para efetividade das ações de controle fiscal;

IX - convocar reuniões técnicas com as Secretarias e órgãos municipais sempre que necessário.

Art. 3º O COMAF será composto pelos Gabinetes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Executiva do Prefeito;

II - Secretaria da Fazenda;

III - Secretaria de Planejamento e Governança;

IV - Secretaria de Assuntos Jurídicos;

V - Secretaria de Gestão;

VI - Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno.
§ 1º A coordenação e a indicação do Presidente do COMAF, ambas caberão à Secretaria Executiva do Prefeito.

§ 2º Os membros do COMAF serão designados por Portaria do Secretário Executivo do Prefeito.

§ 3º Outras secretarias poderão ser convocadas a participar do COMAF, conforme determinação do Presidente do Comitê.

Art. 4º O COMAF reunir-se-á ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou por solicitação de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

Art. 5º As decisões do COMAF serão registradas em atas e publicadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros deste Comitê não serão remunerados sendo, porém, considerados de relevante interesse público.

Art. 7º COMAF será automaticamente revogado ao término do período de vigência estabelecido no Decreto Municipal n.º 6.814, de 20 de maio de 2025.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de maio de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de junho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6850, DE 30 DE JUNHO DE 2025 (republicação)**Outorga a Comenda São Vicente Mártir à Paróquia São Vicente Mártir.****Proc. n.º 00026751/2025-53****KAYO AMADO**, Prefeito Municipal de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**CONSIDERANDO** o transcurso do 490º aniversário de fundação da Paróquia São Vicente Mártir, a primeira Paróquia do País;**CONSIDERANDO** a instituição pelo Decreto n.º 6849, de 26 de junho de 2025 da Comenda São Vicente Mártir, com o objetivo de homenagear instituição com destaque pela promoção do bem comum, da fé, da solidariedade e preservação da história vicentina**DECRETA****Art. 1º** É concedida a Comenda São Vicente Mártir, instituída pelo Decreto n.º 6849, de 26 de junho de 2025, à Mitra Diocesana de Santos – Paróquia São Vicente Mártir.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de junho de 2025.**KAYO AMADO****Prefeito Municipal****DECRETO N.º 6851, DE 26 DE JUNHO DE 2025****Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.****Proc. n.º 3551009.401.00026881/2025-96****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**DECRETA****Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 792.976,61 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.04.08.244.0069.2003.03.100.0019.3.3.90.30.00	R\$ 13.000,00
02.23.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 93.000,00
02.24.01.06.181.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 686.976,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 792.976,61 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.01.04.08.244.0069.1001.03.100.0019.4.4.90.52.00	R\$ 6.000,00
02.01.04.08.244.0069.2180.03.100.0019.3.3.90.30.00	R\$ 3.000,00
02.01.04.08.244.0069.2180.03.100.0019.3.3.90.39.00	R\$ 4.000,00
02.23.01.18.541.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 93.000,00
02.24.01.06.181.0042.2112.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 686.976,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de junho de 2025.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI****Secretária Municipal da Fazenda**

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 513 - Publicada em 01/07/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PAPOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 115/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria GP n.º 115, de 29 de maio de 2023, que nomeou ao cargo de Secretário Municipal, da Secretaria da Fazenda, para retificar, onde se lê: "Elisângela Pereira Domingues", leia-se: "Elisângela Domingues Levi".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de junho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 134/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 24263/2025-10, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Designar Thiago Gimenes Diogo, Reg. n.º 63.373, Secretário Adjunto, para, no período de 07 de junho a 14 de junho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Elisângela Domingues Levi, Reg. n.º 63.722, no cargo de Secretário Municipal, da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de licença-gala.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de junho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 137/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 25420/2025-04, da Secretaria de Bem-Estar Animal,

RESOLVE:

Designar Gustavo Bendsorp Palmieri, Reg. n.º 65.745, Secretário Adjunto, para, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Amanda Cardoso de Almeida, Reg. n.º 65.246, no cargo de Secretário Municipal, da Secretaria de Bem-Estar Animal, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de junho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 138/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 26918/2025-86, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Designar Renan Rocha Ribeiro, reg. n.º 63.550, Subsecretário, para, no período de 30 de junho a 29 de julho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Mario Santana Neto, reg. n.º 63.359, no cargo de Secretário Executivo do Prefeito, do Gabinete do Prefeito, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 013/SECULT/2025

Institui a Comissão de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em São Vicente.

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Cultura de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em São Vicente, para acompanhamento e validação, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, das diretrizes gerais dos editais. A Comissão será composta de forma paritária, sendo:

I - Representantes do Poder Público:

a) Jackeline Oliveira da Silva;

b) Marina Dias Major;

c) Matheus Santos da Silva Macedo;

II - Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural:

a) Alessandro Cruz dos Santos;

b) Bruno Pierre Pereira;

c) Miriam Aparecida Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de junho de 2025.

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 048/SEDHC/2025

Altera integrantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Proc. n.º 22067/21

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o ofício recebido através do SEI N.º 3551009.401.00012997/2025-48, recebido do Gabinete da Secretaria de Turismo - SETUR;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens “b,” “e”, e “f” do art. 1º, inciso I, da Portaria n.º 013/SEDHC/2024, publicada em 20/02/2024, e substitui representantes para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

I – Poder Público:

b) Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

Titular: Katiane Cristine Acyr Alves Bernardelli -

Registro 60.375

Suplente: Thiago Gimenes Diogo - Registro 63.373

e) Secretaria de Esportes e Lazer - SESPOR:

Titular: Michael Mathias dos Santos - Registro 61186

Suplente: Pedro Soares da Silva Junior - Registro 60560

f) Secretaria de Cultura - SECULT:

Suplente: Pablo Gonzales Covas - Registro 64488

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de junho de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 049/SEDHC/2025

Altera integrantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Proc. n.º 22067/21

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o ofício recebido através do SEI N.º 3551009.401.00012997/2025-48, recebido do Gabinete da Secretaria de Turismo - SETUR;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia representantes da Secretaria da Educação para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, em conformidade com a Lei 4148-A, em seu Art. 4º, inciso I, alínea “f”:

f) Secretaria da Educação - SEDUC

Titular: Alberto Pedro Cardoso Neto - Registro 60887

Suplente: Wisley de Mello Ceres Ferreira - Registro 18391

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de junho de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIAS DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA N.º 06/SESPOR/2025

Designa servidor da Secretaria de Esportes e Lazer para fiscalização dos contratos que especifica.

WANDO BARRA, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do

Decreto n.º 5.565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Auxiliar Administrativo, Thalita Barbosa Gonçalves Martins, Reg. n.º 61.613, como Fiscal dos seguintes contratos celebrados com Secretaria de Esportes e Lazer:

I - DL – Dispensa de Licitação n.º 34/2025 – Processo de Compra n.º 91/2025, AS 775/2025, firmado com a empresa JULIANA CONDE MORETTI SIMÕES (518399).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em de 25 de junho de 2025.

WANDO BARRA**Secretário Municipal de Esportes e Lazer****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA N.º 19/SEDUC/2025 (republicação por incorreção)**

Dispõe sobre as normas de funcionamento das Creches Municipais da Secretaria Municipal de Educação no município de São Vicente.

NÍVEA COSTA MARSILI, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), n.º 9.394/96;

CONSIDERANDO o atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças, que se afirma na Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e padronizar o atendimento, nas creches municipais de São Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º A entrada ou saída de qualquer criança fora do horário especificado, somente será permitida após a devida justificativa dos responsáveis e mediante autorização do Gestor da Unidade.

§1º Na saída, as crianças deverão ser acompanhadas por uma das pessoas relacionadas na Ficha de Autorização do aluno.

§ 2º Caso nenhuma pessoa autorizada compareça para buscar a criança, até o horário de encerramento das atividades (17 horas), o responsável da Unidade tomará as providências necessárias.

§3º Em caso de reincidência, o fato será comunicado ao Conselho Tutelar.

Art. 2º As creches municipais de São Vicente deverão seguir os seguintes horários de funcionamento a atendimento:

I – Horário de Funcionamento das creches – das 8 às 17 horas (tempo integral);

II – Horário antecipado – será permitida a entrada de alunos a partir das 7 horas, somente aos responsáveis que comprovem documentalmente, a necessidade por meio de declaração de trabalho. A Unidade deverá se organizar dispondo de um funcionário para acolher esses alunos;

III – Horário de Atendimento às crianças em tempo integral - Entrada (Tempo Integral) das 8 às 8h15min – Saída (Tempo Integral) das 16h45min às 17 horas;

IV – Horário de Atendimento às crianças Parcial: Manhã das 8 às 12 horas e Tarde das 13 às 17 horas.

Art. 3º O atendimento das crianças nas diferentes etapas escolares são determinadas conforme tabela abaixo:

Etapa Escolar	Idade
Berçário I	4 meses a 11 meses
Berçário II	1 ano a 1 ano e 11 meses
Maternal I	2 anos a 2 anos e 11 meses
Maternal II	3 anos a 3 anos e 11 meses
Fase I	4 anos a 4 anos e 11 meses
Fase II	5 anos a 5 anos e 11 meses

Parágrafo único. Diante das orientações da OMS, a idade para início na creche é de 6 meses, quando já é indicada a introdução de novos alimentos como frutas, sopas e água.

Art. 4º Quanto a Alimentação das crianças nas creches municipais de São Vicente:

I - os alunos da creche, período integral, recebem cinco refeições diárias, com alimentação completa e cardápio elaborado por uma nutricionista da Diretoria de Alimentação Escolar (DAE);

II - para as crianças que apresentam restrições alimentares, os responsáveis deverão apresentar laudo médico, para que seja encaminhado à DAE - Diretoria de Alimentação Escolar;

III - é proibido todo e qualquer tipo de lanche na creche, sem autorização da Diretoria de Alimentação Escolar;

IV - aos lactantes em mamadeira será servido leite, de acordo com a necessidade da faixa etária;

V - caso a criança recuse a oferta das refeições (período integral), o responsável será convocado, para alinhamento da conduta, buscando estratégias que não firam o direito da criança a frequentar a Unidade;

VI - de acordo com a orientação do Programa de Saúde na Escola (PSE), a criança não pode ficar sem se alimentar e sem beber água, por mais de 5 horas, por correr o risco de se desidratar.

Art. 5º Quanto às orientações de higiene pessoal

das crianças nas creches municipais de São Vicente:

I - as crianças deverão ser deixadas na creche com suas fraldas e roupas limpas, e dessa mesma forma ser entregues na saída;

II - é de responsabilidade dos pais: o banho diário, cortar semanalmente a unha das crianças, manter as orelhas limpas, higienizar os pertences pessoais das crianças (chupetas, fraldas de boca, mamadeira etc.);

III - na creche, haverá um banho diário para o Berçário 1, Berçário 2 e Maternal 1, conforme rotina estabelecida. Para o Maternal 2, o banho será aplicado, quando necessário ao bem-estar da criança, para tanto o responsável enviará na mochila, pelo menos, uma troca de roupa limpa, toalha e fraldas (caso faça uso);

IV - em caso de infestação de pediculose, a criança deverá ficar em casa, para tratamento adequado, por três dias, e retornar à creche, somente após total eliminação de piolhos/lêndeas. Situações recorrentes deverão ser comunicadas ao Conselho Tutelar;

V - não há nenhuma restrição quanto ao uso de fraldas, o período de desfralde da criança deverá ser um processo de parceria entre a família e a creche.

Art. 6º Quanto às orientações de saúde das crianças nas creches municipais de São Vicente:

I - em caso de acidente ou se tiver algum problema de saúde, nas dependências da creche, o gestor da Unidade tomará as providências emergenciais e os responsáveis serão comunicados imediatamente; após a comunicação do fato, os responsáveis deverão comparecer para tomarem as providências necessárias e assumirem a condução da situação envolvendo sua criança;

II - caso os pais ou responsáveis não forem encontrados, conforme contatos deixados na ficha de matrícula, será acionado o Conselho Tutelar;

III - em caso de doença, a criança não deverá comparecer à creche e o responsável deverá apresentar atestado médico na Unidade Educacional;

IV - o aluno com suspeita de doença infectocontagiosa deverá permanecer em casa e retornar à creche somente com apresentação de alta médica;

V - é proibido ministrar qualquer medicação na creche, caso a criança esteja passando por tratamento médico. O responsável deve indicar um representante autorizado a ir até a Unidade ministrar a medicação, nos horários estabelecidos. Não enviar remédios na mochila;

VI - em caso de febre, os responsáveis serão convocados imediatamente;

VII - declaração carimbada pela UBS e carteira

de vacinação devem ser apresentadas no ato da matrícula.

Art. 7º Quanto às orientações referentes aos pertences pessoais das crianças nas creches municipais de São Vicente:

I - todos os pertences dos alunos, como bolsas, roupas, calçados, mochilas, entre outros, devem ser devidamente nomeados com etiquetas, canetas permanentes, canetas especiais para tecidos ou bordados;

II - a creche não se responsabiliza pela perda ou troca de objetos ou roupas que não estejam devidamente identificados pela família;

III - em caso de troca de roupas ou demais pertences, no dia seguinte, os responsáveis deverão procurar a coordenação e fazer a devolução destes para que seja realizada a devida entrega e troca;

IV - quando sentir a ausência de algum pertence, comunicar, no dia seguinte, logo na entrada, para que seja tomada providência.

Art. 8º Quanto a comunicação entre a creche e as famílias:

I - a ficha cadastral, feita no ato da matrícula, deverá conter os dados pessoais do aluno, uma relação das pessoas autorizadas a buscá-la na creche, nomes e telefones de contato dos pais/responsáveis atualizados, sempre que houver troca de número, especificação de problemas de saúde crônica, tais como alergia ou necessidades especiais, bem como a especificação das restrições de ordem alimentar;

II - é dever do responsável, manter atualizado os dados constantes da Ficha Cadastral da criança, ficando a creche isenta de responsabilidade por problemas decorrentes dessa negligência;

III - o gestor deverá divulgar a programação dos eventos que serão realizados na Unidade Educacional, bem como divulgar as atividades realizadas pelos alunos;

IV - os bilhetes e comunicados deverão ser assinados pelos responsáveis, para confirmar a leitura e ciência dos mesmos, caso haja negligência, o fato será encaminhado ao Conselho Tutelar;

V - qualquer assunto, dúvida ou reclamação deverá ser tratado, diretamente com o gestor da Unidade Educacional, evitando informações equivocadas;

VI - nos casos de suspensão de atendimento, autorizado pela SEDUC, a Gestão deverá notificar os responsáveis com antecedência.

Art. 9º Quanto a vida escolar dos alunos:

I - toda e qualquer ausência deverá ser justificada pelos responsáveis, na secretaria da Unidade Educacional;

II - em caso de doenças, o atestado médico deverá ser apresentado pelos responsáveis, para justificativa das ausências;

III - em caso de viagens ou férias dos responsáveis,

comunicar antecipadamente a gestão e preencher por escrito o período em que a criança ficará ausente;

IV - para as crianças que apresentarem faltas injustificadas, serão tomadas as seguintes providências:

a) acima de cinco faltas consecutivas ou dez intercaladas (sem apresentação de atestado médico), a gestão deverá realizar os procedimentos de Busca Ativa orientados pela DIPED, fazendo o registro de todos os procedimentos;

b) em caso de reincidência, convocar o responsável e relatar os procedimentos adotados;

c) acima de quinze faltas consecutivas ou trinta faltas intercaladas, sem justificativas, a criança perderá automaticamente o direito à vaga, devendo a gestão notificar o Supervisor de Ensino e o Conselho Tutelar.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de fevereiro de 2025.

NIVEA COSTA MARSILI

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 859/SEGES/2025

Altera a Portaria n.º 757/SEGES/2023, que designa os servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Gestão Documental no Memorando 065/DIGEDOC/2025, do Processo n.º 3551009.401.00026442/2025-83;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 757, de 05 de junho de 2023, passa a vigorar com alteração do inciso "II", alínea "b":

"Art. 1º...

II - ...

b) Fiscal Suplente: Adrian Santos Ferreira, Registro n.º 66094;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 860/SEGES/2025

Altera a Portaria n.º 858/SEGES/2023, que designa os servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Gestão Documental no Memorando 064/DIGEDOC/2025, do Processo n.º 3551009.401.00026413/2025-11;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 858, de 27 de junho de 2023, passa a vigorar com alteração do inciso "II":

"Art. 1º...

II – Fiscal Suplente: Adrian Santos Ferreira, Registro n.º 66094;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 25.412/2025-50.

Interessado: Hannah Vitoria Rocha Silva e outros. Assunto: Devolução de valores e recálculo - Auxílio-educação - SEDUC. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 16.851/2025-71. Interessado:

Tathiane da Silva Santos. Assunto: Abono de Faltas. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta

publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 38.660/2024-80. Interessado: Francisco Finardi do Nascimento. Assunto: Apuração de Conduta. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Adv. João Vitor Fontoura – OAB/SP n.º 391.302).

Processo SEI n.º 8.363/2023-29. Interessado: Marcilene Gomes da Silva. Assunto: Redução de Carga Horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 17.688/2024-83. Interessado: Camilla da Silva Cavalleiro. Assunto: Redução de Carga Horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 21.951/2025-10. Interessado: Glécia Souza Damasceno. Assunto: Redução de Jornada – Art. 125. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 22.300/2025-47. Interessado: riscila Cristina Gomes Bornato. Assunto: Permissão para Estagiar na PMSV. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 22.303/2025-81. Interessado: Sandra Regina Mota Guimarães. Assunto:

Permissão para estagiar na Prefeitura. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 22.289/2025-15. Interessado: Kauê Galantini Chirahata. Assunto: Abandono de Estágio. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 23.133/2025-51. Interessado: Juliana Rodrigues Gonzalez Tellaroli Khalil. Assunto: Reconhecimento de Período. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 23.181/2025-40. Interessado: SSP/SP 1º Distrito Policial de São Vicente, Gabriel Araújo de Lima. Assunto: Reposição de Estagiários. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 24.975/2025-21. Interessado: João Pedro Morães Magalhães. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 25.499/2025-65. Interessado: Camila Cavalcanti Leandro do Monte. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 25.715/2025-72. Interessado: Christopher Nicholas Valério da Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ATA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES. Aos dezesseis dias mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, reuniram-se, de forma presencial, na sede da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania de São Vicente, os membros da comissão organizadora da Conferência da Municipal de Políticas Públicas para Mulheres: Sra. Alessandra dos Santos Coelho Lira, Sra. Rosiane dos Santos Gurgel Ramalho e Sr. Felipe da Silva Galvão, com a finalidade de deliberar sobre temas relacionados à organização do referido evento. A reunião foi aberta pela Sra. Alessandra dos Santos Coelho Lira, que apresentou como pauta principal a necessidade de alteração da data da Conferência Municipal da Mulher. Após análise conjunta e discussão entre os presentes, ficou deliberado, por unanimidade, que a conferência será remarcada para o dia 30 de junho de 2025, com realização nas dependências da Faculdade Unibr, localizada no município de São Vicente. A decisão pela alteração da data e local justifica-se por questões logísticas, tendo em vista a indisponibilidade do espaço anteriormente previsto e a necessidade de melhor acomodar o público estimado, bem como garantir estrutura adequada à realização do evento com qualidade e segurança. Em seguida, passou-se à definição da programação das pré-conferências, que antecederão a conferência principal. Ficou estabelecido que ocorrerão duas pré-conferências, sendo elas na área insular e outra na Área Continental do Município. Dia 21/06 no Território do bairro Tancredo Neves, na sede do Projeto Bora lá. A outra dia 25/06, no território do Parque das Bandeiras, na área continental, na sede do CRAS. com o objetivo de garantir ampla participação popular e a escuta ativa das demandas das mulheres vicentinas em todas as regiões da cidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h30min.

São Vicente, 16 de junho de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS COELHO LIRA
Comissão Organizadora da Conferência

REGIMENTO APROVADO NA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SÃO VICENTE

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de São Vicente – 5ª CMPM, convocada pelo Portaria nº 33, de 05 de junho de 2025, publicada no Boletim Oficial do Município, tem como objetivos:

I - fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para todas as mulheres;

II - elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todos os territórios;

IV - fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - incorporar perspectivas e experiências locais ao processo de elaboração e implementação de políticas públicas, abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais e regionais;

VI - mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;

VII - eleger a delegação do município de São Vicente para a 5ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres - 5ª CEPM;

VIII - acompanhar, elaborar e encaminhar o relatório final para as Comissões Organizadoras da 5ª CEPM e da 5ª Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres – 5ª CNPM, com os resultados das discussões realizadas na etapa municipal.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de São Vicente reger-se-á pelos mesmos princípios estabelecidos pela PORTARIA GM/MMULHERES Nº 66, de 25 de abril de 2025, garantindo a plena observância dos valores da participação democrática, da igualdade de gênero, do respeito à diversidade e da promoção dos direitos humanos das mulheres.

Parágrafo único. Caso sejam identificadas

propostas de políticas ou ações que contrariem os princípios orientadores, a Comissão Organizadora Municipal poderá avaliá-las e decidir por sua exclusão do relatório final da etapa municipal.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º A 5ª CPMO terá como tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas" com os seguintes eixos temáticos:

- I - Enfrentamento às Violências de Gênero;
- II - Saúde Integral, Direitos Sexuais e Reprodutivos;
- III - Autonomia Econômica e Mundo do Trabalho.

Parágrafo único. O tema central da 5ª CPMO, referido no caput, orientará os debates na etapa municipal da Conferência, em conformidade com os princípios estabelecidos pela PORTARIA GM/MMULHERES Nº 66, de 25 de abril de 2025.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A 5ª CPMO será realizada no dia 30 de junho de 2025, sob a coordenação da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC, na dependências da Faculdade UNIBR..

Art. 5º A 5ª CPMO será presidida pelo Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC, Sr. Jackson Nunes.

Art. 6º A 5ª CPMO, será aberta à participação de segmentos sociais, organizações dos movimentos de mulheres, setores organizados da sociedade e a todas/os cidadãs/os interessadas/os e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições os temas propostos no art. 3º deste regimento.

Art. 7º Como preparação para a 5ª CPMO ocorreram 02 (duas) pré-conferências onde foram colhidas propostas que serão discutidas na plenária da 5ª CPMO.

Art. 8º A etapa eletiva é obrigatória, elege representantes e aprova resoluções à etapa subsequente, respeitando os eixos temáticos propostos por este Regimento Interno.

Art. 9º As discussões no âmbito da 5ª CPMO ocorrerão através de grupos de trabalho e/ou debates em plenária.

Art. 10. A 5ª CPMO elegerá 6 (seis) representantes à V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de São Paulo, sendo 4 (quatro) destinadas à sociedade civil e 2 (duas) ao poder público.

Art. 11. Além das representantes titulares eleitas, deverão ser eleitas 4 (quatro) representantes para o preenchimento da suplência, sendo 3 (três) destinadas à sociedade civil e 1 (uma) ao poder público.

Art. 12. As delegadas titulares e suplentes eleitas na CPMO deverão apresentar número do documento oficial com foto à Comissão Organizadora Municipal a ser encaminhado à Comissão Organizadora

Estadual da V CEPM.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13. Para organização e execução das atividades da 5ª CPMO foi constituída Comissão Organizadora do Município de São Vicente, composta por 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sendo a indicação de seus membros de competência do respectivo órgão.

Art. 14 Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- I - planejar, organizar e coordenar todas as atividades necessárias à realização da conferência;
- II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da conferência;
- III - definir a programação, metodologias, critérios de participação, inscrição e credenciamento;
- IV - organizar a logística, espaços, materiais e recursos necessários para o evento;
- V - realizar ampla divulgação da conferência, de forma a garantir a participação da sociedade civil, dos movimentos sociais, das organizações representativas das mulheres e do poder público;
- VI - coordenar o processo de eleição das delegadas para as etapas subsequentes.

Art. 15 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

São Vicente, 30 de junho de 2025.

Comissão Organizadora da Conferência

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ATENÇÃO ÀS DROGAS

Convocação para Reunião Ordinária COMAD-SV

A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas – COMAD-SV convoca seus representantes e convida os demais interessados para a Reunião Ordinária que se realizará no próximo dia 02 de julho de 2025.

Local: Associação Comercial de São Vicente - Rua Jacob Emmerich, 1238 - Bitaru - São Vicente (em frente à Câmara Municipal).

Horário: 14 horas.

Pauta:

- 1- Apresentação de informações da Secretaria de Saúde sobre todos os serviços que atendem aos usuários de substâncias psicoativas no município de São Vicente;
- 2- Assuntos Gerais;
- 3- Expediente da Presidência.

Contamos com sua presença.

NAYENE CARMO
Presidente COMAD-SV

SEÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

A Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas - CAPC torna pública a verificação de conformidade realizada no dia 30 de junho de 2025, referente ao Processo Seletivo de Estagiários da Secretaria da Educação - SEDUC, conforme segue:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Sophya Maia Lino Rodrigues	412.***.***-**	Ausente
Maria Luiza Nunes da Rosa Silva	577.***.***-**	Deferida
Patricia Lopes Lima	319.***.***-**	Deferida

São Vicente, 30 de junho de 2025.

ADRYANE DOS SANTOS PAULINO
Presidente da CAPC

SECRETARIA DE GESTÃO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2025

A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições e nos termos do **item 16.11** do Edital de Abertura do Concurso Público nº 04/2025, **RETIFICA** o referido Edital no que segue:

Onde se lê:

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.7. Para ser considerado habilitado, o candidato deverá enquadrar-se na margem estabelecida na Tabela abaixo:

Cargo	Critério de habilitação no Concurso Público
Contador	Estar entre os 11 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.
	Estar entre o 01 candidato com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva
	Estar entre o 02 candidato com melhor nota na lista dos candidatos negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.

Leia-se:

Cargo	Critério de habilitação no Concurso Público
Contador	Estar entre os 42 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.
	Estar entre os 03 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva.
	Estar entre os 11 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.

Todos os demais itens permanecem inalterados.

São Vicente, 01 de julho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Sergio Yasuo Matsumoto, CPF n.º XXX.807.318-XX para ciência em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 26.772/2025-79 - Assunto: Notificação da Justiça Pública para audiência. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos - DIRH, por meio da Coordenação de Gestão de Frequência - COGEF, após análise da Coordenação de Perícias Médicas - COPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

Reg.	Nome	Processo	Período
61102	Alessandra Varanda da Fonseca	23.852/25	25/04/25 a 08/05/25 e 12/05 a 25/05/25
14129	Ana Lúcia Nascimento dos Santos	22.736/25	10 e 11/02, 21 a 28/02/25, 07/04 e 30/04/25, 20/05 a 24/05/25 e 28/05/25
64111	Ana Paula Corumba de Campos	21.925/25	01/04 e 05/04/25
19401	Ariane Lima Galvão Pereira	23.872/25	04/04 a 17/04, 20/05 a 22/05 e 23/05/25
61941	Barbara Patricia dos Santos	38.668/24	26/05/25 e 10/06 a 30/06/25
18434	Carlos Ricardo de Sousa Araújo	23.878/25	28/05/25 a 27/07/25
64039	Carolyne Cristina Garcia	23.897/25	07/04/25 a 06/06/25
17888	Cristiane Graça Campos dos Santos	20.660/25	24/03/25
61014	Dayana de Souza Almeida	8.275/25	06/01/25 a 13/02/25
64126	Edileia Moreira Folha de Oliveira	23.637/25	21/03/25
17982	Elisabeth Rinaldi Orlando	23.912/25	12 a 14/02/25, 17/02 a 21/02/25, 22/05 e 23/05/25
60931	Elisangela Mariano de Oliveira Silva	24.019/25	15/04/25 a 14/06/25

62723	Engracia Maria de Oliveira	24.378/25	04/04/25
17035	Fabiana Isidoro dos Santos Silva	24.010/25	22/04/25 a 21/06/25
18534/64537	Fabiana Regina dos Santos Salles	24.217/25	07/04 e 08/04/25
60787	Janete Pires	21.700/25	27/03/25
15666	Katia Cristina da Costa	38.288/24	19/02 a 25/02 e 26 a 28/02/25
15674	Luciana Santos Gonçalves	24.287/25	07/04 a 09/04, 10, 11, 15 e 16/07/25
61096	Márcia Cristina Coutinho	41.309/24	25/03/25
19504	Marcos Ribela	24.304/25	19/04 e 20/04/25
14391	Maria Luiza Giaffone	24.025/25	22/04/25 a 21/06/25
60652	Mirna Gonçalves Dantas	24.329/25	14/04/25 a 12/06/25
61338	Nathalia Gonçalves Guerra	20.922/25	24/03 a 24/04/25, 28/04, 09/05 e 12/05/25
17763	Pamella dos Santos Barbosa	24.334/25	10/04/25 a 09/06/25
60485	Priscila Tatiane Félix Balbino de Araújo	24.361/25	02/04 a 04/04/25
65094	Raine Lima de Miranda	23.014/25	28/02/25 a 02/03/25 e 28/04/25
19450	Raquel Soares Fonseca Alves	23.945/25	29/04/25 a 28/06/25
60137	Regiane Silva de Almeida	22.747/25	02/04/25 a 30/09/25
62750	Renata Santana Folha Moura	44.096/24	17/02/25 a 16/08/25
15470	Rinia Brammerloo dos Santos	21.703/25	29/03/25 a 03/04/25
43374	Rogério Fernandes Craveiro	23.419/25	31/03/25 a 14/04/25
62578	Roseli Santos da Silva	24.206/25	15/06 a 28/06/25
17198	Sibele Euzébio da Silva	24.032/25	02/04 a 04/04/25 e 19/05/25
15717	Silvia Regina da Silva Lima	20.317/25	06/03 a 14/03/25
19242	Vanessa Cristina Silva Santos	24.373/25	07/04/25
17214	Vivian Gotardi	21.082/25	27/02, 25/03, 08/04, 09/04 e 22/04 a 01/05/25
64148	Yasmin Veloso Bezerra	17.874/25	22/11/24

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/BHZA4-XF92S-RNZM8-S4VSS>



APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 257/SEGES/2023 YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, considerando o Decreto n.º 6.836, de 16 de junho de 2025;

RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 257, de 14 de fevereiro de 2023, que nomeou José Henrique Santana, Reg. n.º 64.402, ao cargo de Coordenador, do Departamento de Protocolo, na Secretaria da Educação, para alterá-lo para “da Coordenação de Administração e Finanças, na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 378/SEGES/2025 YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o Decreto n.º 6.838, de 17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 378, de 18 de março de 2025, que nomeou Kelly Cristina Farias Santos, Reg. n.º 65.945, ao cargo de Coordenador, do Gabinete do Subprefeito, na Subprefeitura da Área Continental, para alterá-lo para “da Coordenação de Apoio Logístico, na Subprefeitura da Área Continental”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 417/SEGES/2025 YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o Decreto n.º 6.838, de 17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 417, de 31 de março de 2025, que nomeou Ailton Souza Bispo, Reg. n.º 65.969, ao cargo de Assessor II, na Secretaria de Governo, para alterá-lo para “na Subprefeitura da Área Continental”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 618/SEGES/2025 YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o Decreto n.º 6.836, de 16 de junho de 2025;

RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 618, de 08 de maio de 2025, que nomeou Valéria Uchoa Beranger, Reg. n.º 60.686, ao cargo de Coordenador, do Departamento de Manutenção e Controle, na Secretaria da Educação, para alterá-lo para “da Coordenação de Políticas para Pessoa com Deficiência, na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 725/SEGES/2025 YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o Decreto n.º 6.838, de 17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 725, de 22 de maio de 2025, que nomeou Bruno Pierre Pereira, Reg. n.º 66.107, ao cargo de Coordenador, do Departamento de Manutenção e Controle, na Secretaria da Educação, para alterá-lo para “da Coordenação de Articulação Comunitária, na Subprefeitura da Área Continental”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 741/SEGES/2024 YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o Decreto n.º 6.838, de 17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Apostilar a alínea “a”, do inciso I, da Portaria SEGES n.º 741, de 02 de julho de 2024, que nomeou Tatiane Gomes Ribeiro, Reg. n.º 65.529, ao cargo de Coordenador, do Departamento Legislativo, na Secretaria de Governo, para alterá-lo para “da Coordenação de Administração e Finanças, na Subprefeitura da Área Continental”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 825/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o Decreto n.º 6.838, de 17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 825, de 18 de junho de 2025, que nomeou Mara Gomes do Nascimento, CPF n.º XXX.796.568-XX, ao cargo de Coordenadora, do Departamento de Atendimento à Demanda Escolar, na Secretaria da Educação, para alterá-lo para "da Coordenação de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Local, na Subprefeitura da Área Continental".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 856/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 25393/2025-61, da Secretaria de Defesa e Organização Social;

RESOLVE:

Designar Carla Fischer Garcia, Reg. n.º 63.857, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para, no período de 1º de julho a 15 de julho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Antônio Tadeu Gama Torres, Reg. n.º 12.678, no cargo de Subcorregedor da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 861/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 24741/2025-83, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

I – Designar Marco Antônio Almeida de Jesus, Reg. n.º 14.421, Coordenador, para, no período de 1º de julho a 10 de julho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Ricardo Ferreira Ruas, Reg. n.º 12.252, no cargo de Diretor, da Diretoria de Administração Tributária, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias;

II – Designar Raphael Caetano Carvalho Rodrigues, Reg. n.º 15233, Auditor-Fiscal Tributário Municipal, para, no período de 1º de julho a 10 de julho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Marco Antônio Almeida de Jesus, Reg. n.º 14.421, no cargo de Coordenador, da Coordenação de Rendas Diversas, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 862/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 14.188/2025-71;

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pela servidora M. L. da S., registrada sob o n.º 62.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, uma vez que, nos termos do que consta no documento SEI n.º 0948761, há indícios de abandono de cargo em razão de 88 (oitenta e oito) dias de ausência ao serviço, em possível violação ao artigo 265, II e § 1º, da Lei n.º 1.780/78.

II – Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 863/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 9.987/2025-25;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 9.987/2025-25.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 865/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 25919/2025-11;

RESOLVE:

Conceder à servidora Diana do Carmo Teixeira, Reg. n.º 60.761, Auxiliar Administrativo, licença sem vencimentos no período de 30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2028, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 867/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 24746/2025-14, da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;

RESOLVE:

Designar, excepcionalmente, Simone Fernandes da Silva, Reg. n.º 18.512, Auxiliar Administrativo, para, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, e do art. 11, § 1º, do Decreto n.º 6.662/24, substituir Vanessa Kacprzak, Reg. n.º

14.722, na Função de Confiança 4, da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 868/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 24962/2025-51, da Secretaria de Defesa e Organização Social;

RESOLVE:

Designar Rogério Alexandre Luz, Reg. n.º 12.997, Guarda Civil Municipal 2º Classe, para, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Valter Santos, Reg. n.º 13.008, no cargo de Inspetor Chefe, da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 869/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 7.789/2024-46;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 7.789/2024-46.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 870/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de julho de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020:

I – a Portaria SEGES n.º 673, de 14 de junho de 2024, que designou Fátima Regina de Souza, Reg. n.º 64.914, para exercer a Função de Confiança 2;

II – a Portaria SEAD n.º 1.078, de 16 de março de 2020, que designou Anderson da Cruz Medeiros, Reg. n.º 15.220, para exercer a Função de Confiança 4.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 871/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 26535/2025-16;

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de julho de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020:

I – Anderson da Cruz Medeiros, Reg. n.º 15.220, para exercer a Função de Confiança 2;

II – Jessika Rosa Ferrari, Reg. n.º 63.251, para exercer a Função de Confiança 4.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 872/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de julho de 2025, João Paulo Lima de Sousa, Reg. n.º 63.891, para exercer a função de confiança de Coordenador, da Coordenação de Contabilidade, na Secretaria da Fazenda, nos termos das Lei Complementares n.º 985, de 13 de março de 2020, e n.º 1.155, de 29 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 873/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 25420/2025-04, da Secretaria de Bem-Estar Animal;

RESOLVE:

Designar Alexandre Augusto Monteiro Vianna, Reg. n.º 15.448, Médico Veterinário, para, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Gustavo Bendsorp Palmieri, Reg. n.º 65.745, no cargo de Secretário Adjunto, na Secretaria de Bem-Estar Animal, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 874/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 19.798/2024-80;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor L. E. E. Z., Reg. n.º 19.XXX, Fiscal de Meio Ambiente, a pena de advertência, nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 875/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 11.388/2025-71;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor F. D. dos S., Reg. n.º 17.XXX Motorista Socorrista, a pena de suspensão, por 5 (cinco) dias, no período de 02 de julho à 06 de julho de 2025, com fundamento no art. 256, III, da Lei

n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 876/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 19.656/2025-01;

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pela servidora R. L. de M., registrada sob o n.º 65.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, uma vez que, nos termos do que consta no documento SEI n.º 0906305, há indícios de inassiduidade habitual em razão de 98 (noventa e oito) atrasos, totalizando 70h25min (setenta horas vinte e cinco minutos) de impontualidade, em possível violação ao artigo 246, I, da Lei n.º 1.780/78, e do art. 6º, §2º, III e §6º do Decreto Municipal n.º 6.108/22.

II – Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 877/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 8456/2024-34;

RESOLVE:

Prorrogar, por 12 (doze) meses, até 26 de junho de 2026, a restrição funcional do servidor José Cardoso da Silva, Reg. n.º 14.358, Auxiliar de Serviços Básicos, concedida por meio da Portaria SEGES n.º 549, de 29 de abril de 2022, não devendo carregar peso, e não executar trabalho que necessite de esforço físico, alterando o fundamento legal para constar

o artigo 94-A, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 879/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 26918/2025-86, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Designar Juliane Cristiny Peres Pouza, reg. n.º 63.333, Chefe de Gabinete, para, no período de 30 de junho a 29 de julho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Renan Rocha Ribeiro, reg. n.º 63.550, no cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

Ouvidoria Municipal de São Vicente Sistema eOuve – Protocolo 2349122

Interessado(a): VIVIANE COSME DOS SANTOS CHAGAS

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2349122, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 27 de junho de 2025.

JULIANE CRISTINY PERES POUZA
Subsecretária de Tecnologia e Controle Interno em Substituição
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente Sistema eOuve – Protocolo 2454593

Interessado(a): MARTA LINI

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2454593, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 27 de junho de 2025.

JULIANE CRISTINY PERES POUZA
Subsecretária de Tecnologia e Controle Interno em Substituição
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente Sistema eOuve – Protocolo 2467053

Interessado(a): ADRIANA NEVES BARRETO

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2467053, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação

no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 27 de junho de 2025.

JULIANE CRISTINY PERES POUZA
Subsecretária de Tecnologia e Controle Interno em Substituição
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente Sistema eOuve – Protocolo 2485355

Interessado(a): MARTA LINI

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2485355, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 27 de junho de 2025.

JULIANE CRISTINY PERES POUZA
Subsecretária de Tecnologia e Controle Interno em Substituição
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente Sistema eOuve – Protocolo 2487258

Interessado(a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2487258, no Sistema Online de Ouvidoria.

Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 27 de junho de 2025.

JULIANE CRISTINY PERES POUZA
Subsecretária de Tecnologia e Controle Interno em Substituição
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente Sistema eOuve – Protocolo 2491036

Interessado(a): CINTIA

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação,

apresente complementação solicitada através do protocolo 2491036, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração. São Vicente, 27 de junho de 2025.

JULIANE CRISTINY PERES POUZA
Subsecretária de Tecnologia e Controle Interno em Substituição
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 2494243

Interessado(a): Dados Sigilosos
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, §1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2494243, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração. São Vicente, 27 de junho de 2025.

JULIANE CRISTINY PERES POUZA
Subsecretária de Tecnologia e Controle Interno em Substituição
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E
NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

AVISO-RECIBO – SECINP.
Interessado: EDSON CASSIMIRO DE MORAES.
Inscrição Municipal 086908 – Proc. SEI 20.735/2024-76. Aviso-Recibo 20684/2025. Vencimento 25/07/25. Avenida Mota Lima, 158 – Vila Cascatinha.

Interessado: ALIZETE DE JESUS RAMOS BEZERRA. Inscrição Municipal 085189 – Proc. SEI 12.337/2024-86. Aviso-Recibo 20686/2025. Vencimento 25/07/25. Rua Americo Martins dos Santos, 34 – Jardim Paraíso.

Interessado: CAMILA BATISTA RIBAS. Inscrição Municipal 068979 – Proc. SEI 41.109/2024-13. Aviso-Recibo 20682/2025. Vencimento 25/07/25. Rua Rio Sergio, 54 – Centro.

Interessado: ELEPHANT PARK SÃO VICENTE LTDA. Inscrição Municipal 085851 – Proc. SEI 26.750/2024-28. Aviso-Recibo 20681/2025. Vencimento 25/07/25. Rua Frei Gaspar, 365 – Loja Luc 109 – Vila Margarida.

Interessado: SAMBO BAR – MUSIC FOOD & DRINKS LTDA. Inscrição Municipal 085111 – Proc. SEI 11.595/2024-45. Aviso-Recibo 20688/2025.

Vencimento 25/07/25. Rua Benjamin Constant, 30 – Centro.

Interessado: ERIC TAVARES DOS SANTOS SILVA. Inscrição Municipal 087497 – Proc. SEI 02.405/2025-80. Aviso-Recibo 20644/2025. Vencimento 23/07/25. Rua Quinze de Novembro, 576 – Sala 603 – Centro.
Interessado: P. LUIZ MEDEIROS. Inscrição Municipal 086275 – Proc. SEI 35.081/2024-85. Aviso-Recibo 20646/2025. Vencimento 23/07/25. Rua Dr. Julio de Mesquita F.º, 124 – Ilha Porchat.

Interessado: REZENDE DROGARIA DO PARQUE LTDA. Inscrição Municipal 069285 – Proc. SEI 45.513/2024-21. Aviso-Recibo 20648/2025. Vencimento 23/07/25. Rua José Evaristo Silva, 481 – Q38 L21 Pte Lj 02 – Pq. das Bandeiras.

Interessado: ESTACIONAMENTO CENTER TRUCK LTDA. Inscrição Municipal 085284 – Proc. SEI 14.805/2024-57. Aviso-Recibo 20650/2025. Vencimento 23/07/25. Rua Sen. Cesário Bastos, 119 – Esplanada dos Barreiros.

Interessado: BONA LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. Inscrição Municipal 085029 – Proc. SEI 10.001/2024-89. Aviso-Recibo 20651/2025. Vencimento 23/07/25. Rua Antonieta Del Picchia, 349 – Cidade Náutica.

Interessado: FELIX ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO. Inscrição Municipal 084662 – Proc. SEI 24.596/2024-50. Aviso-Recibo 20358/2025. Vencimento 13/07/25. Rua Eng. Saturnino de Brito, 26 – Parque Prainha. São Vicente, 30 de junho de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI
Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
04/2025-SECULT

A Secretaria de Cultura de São Vicente, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o resultado final do Edital de Chamamento Público n.º 04/2025, que tem por objeto a seleção de proposta para organização do 13º Festival de Quadrilhas Juninas de São Vicente – 2025.

Informamos que, encerrado o prazo recursal, não foram apresentados recursos. Sendo assim, conforme previsto no edital, publica-se a seguir o resultado final da proposta habilitada:

Habilitado

PROPONENTE	PONTUAÇÃO
FEAUAJU/SP - Federação de Quadrilhas Juninas do Estado de São Paulo	10,5

A Secretaria de Cultura convoca o agente cultural habilitado a comparecer, com a maior celeridade possível, à sede da Secretaria, localizada na Rua José Bonifácio, n.º 404, 7º andar – Centro – São Vicente/SP, para assinatura do Termo de Execução Cultural.

São Vicente, 01 de julho de 2025.

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

A Secretaria de Cultura, por meio da Comissão de Acompanhamento da PNAB 2025 em São Vicente, torna público e convida para as Audiências Públicas da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), que serão realizadas nos seguintes locais e datas:

07 de julho de 2025	às 18 horas	Espaço Multicultural – Praça 22 de Janeiro, Centro
14 de julho de 2025	às 18 horas	Sociedade de Melhoramentos dos Moradores do Distrito de Samaritá – Rua Prefeito Rodolpho Mikulasch, 901, Parque das Bandeiras.

Além das audiências, a Secretaria de Cultura disponibilizará um Formulário de Consulta Pública, que ficará aberto para contribuições de 07 a 20 de julho de 2025, através do link:

<https://bit.ly/pnab2025sv>.

São Vicente, 30 de junho de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 5.766/55

Interessado: RAIANE VASCONCELOS CORD

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 01 de julho de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 34.186/09

Interessado: DONIZETI CARLOS ARANTES

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de

recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 01 de julho de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 8.005/1962

Interessado: ANDREA ANTONIO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 01 de julho de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 20.307/03

Interessado: JOSE GARCIA NETO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 29.072/12

Interessado: HILDA APARECIDA ALVES DE SOUZA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 5.957/98

Interessado: PAULO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 16.332/80**

Interessado: GILVANEIDE TAVARES DE LIMA PERSICO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 9.865/72**

Interessado: ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – PROC. ADM. N.º 39.146/22**

Interessado: EDIONE GARCIA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel Edione Garcia Silva, Rua Eduardo Vitor de Freitas Junior, n.º 92, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no

prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 130851, datado de 06/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – PROC. ADM. N.º 1.856/25**

Interessado: MAR DEL REY

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel Mar Del Rey, Av Presidente Wilson, n.º 258, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 130437, datado de 03/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – PROC. ADM. N.º 1.856/25**

Interessado: HELIEL GOMES DAMASCENO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel Heliel Gomes Damasceno, Rua da Imprensa, n.º 57, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 130092, datado de 11/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – PROC. ADM. N.º 6.733/25**

Interessado: JOSEFA SANTOS PEREIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel Josefa Santos Pereira, Rua Antero de Moura, n.º 1100, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração 130375, datado de 13/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São

Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 4.725/25

Interessado: Proprietário do imóvel

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel, Rua Geraldo César Fernandes, n.º 126, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 130458, datado de 30/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 5.470/25

Interessado: Proprietário do imóvel

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel, Rua Gomes Henriques, n.º 809, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 130561, datado de 19/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 6.683/25

Interessado: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel, Rua Eduardo Biazon, n.º 82, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 124145, datado de 12/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 5.023/25

Interessado: BELI – EMPREEND. IMOB. LTDA.-ME

A Secretaria de Licenciamento, por meio da

Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel Beli – Empreend. Imob. Ltda.-ME, Av. Cap. Mor Aguiar, n.º 117, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração 130831, datado de 02/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 44.098/13

Interessado: DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A, Rua Manuel Rodrigues de Moraes, n.º 379, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 519847/25, datado de 09/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 5.003/24

Interessado: SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do imóvel Saint Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção Ltda., Rua Frei Gaspar n.º 1248, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 130002, datado de 31/03/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 6.602/24

Interessado: ANDRÉ PIMENTA CAMARGO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do imóvel André Pimenta Camargo, Av. Galeão Coutinho, n.º 1106,

processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 131165, datado de 26/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 8.205/24
Interessado: ALZERINA FERREIRA ALCALA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do imóvel Alzerina Ferreira Alcala, Rua Luiz Esteves Cordeiro, n.º 38, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 130318, datado de 16/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 3.131/24
Interessado: LUZINETE MARIA BARBOSA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do imóvel Luzinete Maria Barbosa, Rua Prof. Domingos Aulicínio, n.º 291, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 131063, datado de 12/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 20.997/09
Interessado: OSMAR LOPES DOS REIS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do imóvel Osmar Lopes dos Reis, Rua Irineu Abilheira de Castro, n.º 477, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 130320, datado de 16/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário,

expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 1.002/13
Interessado: HANS PETER CORD

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do imóvel Hans Peter Cord, Av. Saturnino de Brito, n.º 662, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129100, datado de 19/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 12.759/19
Interessado: OMAR AHMAD ASSAF

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Omar Ahmad Assaf, Pça. Sen. Cesário Bastos n.º 119, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 523651/25, datado de 13/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 41.952/10
Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS PAULISTANA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Igreja Evangélica Assembleia de Deus Paulistana Av. Esmeraldo Tarquínio n.º 725, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 131212, datado de 16/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 41.952/10

Interessado: DILNEI JOSÉ DERITO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Dilnei José Derito, Rua Vitor Torquato dos Santos n.º 443, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129844, datado de 19/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – PROCESSO ADM: 24.250/14**

Interessado: JOSÉ ODORIO DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) José Odório dos Santos e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Fábio Américo da Silva Santos. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 74 da Eng.ª Bruna do dia 22/08/24 Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – PROCESSO ADM: 44.610/15**

Interessado: CLÁUDIO DA COSTA LEITE

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Claudio da Costa Leite e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Wagner Felix. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 135 da Eng.ª Jaísia do dia 18/12/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – PROCESSO ADM: 38.008/23**

Interessado: MIDIAMAR SANTOS AGEN. DE ESPAÇOS P/ PUBLICIDADE EIRELI

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Midiamar Santos Agen. de Espaços P/ Publicidade Eireli e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Rubens de Oliveira Rodrigues. Processo em epígrafe, sobre

o atendimento do comunique-se de folha 46 do Arq. Marcelo do dia 11/06/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – PROCESSO ADM: 54.245/17**

Interessado: SEBASTIÃO CARLOS PADILHA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Sebastião Carlos Padilha e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Marjorie Akina Tamashiro. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 19 da Aux. Adm Maria Sandra do dia 16/07/18. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 01 de julho de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – PROCESSO ADM: 12.726/23**

Interessado: ANA DA CONCEIÇÃO SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Ana da Conceição Silva e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Jeferson Tavares da Cunha. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 43 do Arq. Fernando do dia 26/06/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 01 de julho de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – PROCESSO ADM: 30.439/18**

Interessado: NELSON PARENTE JUNIOR

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Nelson Parente Junior e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Thiago de Meira. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 841 da Arq.ª Mônica do dia 15/05/25. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 01 de julho de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

RESULTADOS IPTU VERDE

A Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM torna público o resultado da análise de solicitações para redução da alíquota de IPTU, referente ao Programa IPTU VERDE – Lei Complementar n.º 634/2010, para o exercício do ano de 2026 através da tabela abaixo:

Processo Digital SEI	Redução IPTU (%)	Processo Digital SEI	Redução IPTU (%)
3551009.401.000172 20/2024-99	0,21	3551009.401.000172 51/2024-40	0,21
3551009.401.000212 07/2024-34	0,18	3551009.401.000189 38/2024-01	0,21
3551009.401.000171 63/2024-48	0,21	3551009.401.000225 38/2024-91	0,28
3551009.401.000141 91/2024-11	0,21	3551009.401.000224 60/2024-13	0,21
3551009.401.000145 70/2025-84	0,14	3551009.401.000240 38/2024-94	0,18
3551009.401.000128 78/2024-12	0,03	3551009.401.000214 22/2025-16	0,07
3551009.401.000129 89/2025-00	0,18	3551009.401.000222 81/2025-59	0,07
3551009.401.000127 88/2024-13	0,18	3551009.401.000129 74/2024-52	0,18
3551009.401.000179 98/2025-89	0,07	3551009.401.000221 55/2024-13	0,28
3551009.401.000253 76/2024-43	0,21	3551009.401.000200 49/2024-03	0,21
3551009.401.000129 68/2025-86	0,07	3551009.401.000141 55/2024-40	0,21
3551009.401.000150 43/2025-97	0,05	3551009.401.000143 81/2024-21	0,28
3551009.401.000167 16/2024-45	0,18	3551009.401.000144 41/2024-13	0,21
3551009.401.000153 00/2024-18	0,18	3551009.401.000141 59/2024-28	0,21
3551009.401.000084 88/2024-30	0,21	3551009.401.000146 48/2024-80	0,19
3551009.401.000077 25/2024-45	0,14	3551009.401.000152 57/2024-82	0,21
3551009.401.000000 28/2024-63	0,28	3551009.401.000165 47/2024-43	0,21
3551009.401.000160 92/2024-66	0,28	3551009.401.000171 53/2024-11	0,21
3551009.401.000169 08/2024-51	0,18	3551009.401.000170 56/2024-10	0,21
3551009.401.000269 20/2024-74	0,17	3551009.401.000171 71/2024-94	0,21
3551009.401.000189 49/2024-82	0,21	3551009.401.000171 88/2024-41	0,21
3551009.401.000222 00/2024-30	0,21	3551009.401.000190 11/2024-80	0,12
3551009.401.000285 11/2024-11	0,18	3551009.401.000191 79/2024-95	0,21
3551009.401.000180 54/2025-29	0,07	3551009.401.000219 87/2024-12	0,15
3551009.401.000128 23/2024-02	0,05	3551009.401.000220 83/2024-12	0,28

3551009.401.000141 88/2024-90	0,21	3551009.401.000220 93/2024-40	0,28
3551009.401.000159 31/2024-29	0,18	3551009.401.000250 30/2024-45	0,21
3551009.401.000170 76/2024-91	0,21	3551009.401.000250 74/2024-75	0,21
3551009.401.000219 23/2025-01	0,18	3551009.401.000278 88/2024-44	0,28
3551009.401.000208 81/2024-00	0,15	3551009.401.000207 95/2025-70	0,21
3551009.401.000153 83/2024-37	0,15	3551009.401.000240 30/2025-17	0,21
3551009.401.000271 58/2024-43	0,28	3551009.401.000239 15/2025-91	0,21
Processo Digital SEI	Redução IPTU (%)	Processo Digital SEI	Redução IPTU (%)
3551009.401.000245 89/2024-58	0,21	3551009.401.000128 71/2024-56	0,03
3551009.401.000259 38/2024-59	0,21	3551009.401.000130 22/2024-56	0,21
3551009.401.000250 61/2024-04	0,12	3551009.401.000141 94/2024-47	0,28
3551009.401.000006 32/2023-17	0,21	3551009.401.000066 19/2024-44	0,21
3551009.401.000018 88/2023-33	0,21	3551009.401.000066 91/2024-71	0,21
3551009.401.000007 64/2023-31	0,21	3551009.401.000084 96/2023-03	0,21
3551009.401.000128 20/2024-61	0,05	3551009.401.000019 53/2023-21	0,21
3551009.401.000149 04/2024-39	0,28	3551009.401.000011 07/2023-19	0,15
3551009.401.000202 93/2024-68	0,22	3551009.401.000258 49/2024-11	0,21
3551009.401.000225 05/2024-41	0,28	3551009.401.000201 27/2024-61	0,15
3551009.401.000261 61/2024-40	0,21	3551009.401.000130 60/2024-17	0,21
3551009.401.000222 63/2024-96	0,21	3551009.401.000217 15/2025-01	0,15

São Vicente, 30 de junho de 2025.
FLÁVIA RAMACCIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N.º 046/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validar/BHZA4-XF92S-RNZM8-S4VSS>



Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 046/2025			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
CHH 6A55	H710282378	74550	03/05/25
QHL 0H99	K870272459	76331	06/05/25
EKC 7031	K870025210	60501	05/05/25
PJV 6H25	K870102328	76331	03/05/25
DYP 2968	S831054395	65992	07/05/25
TTF 0H64	K870270400	60502	06/05/25
AST 0363	S831054751	51851	08/05/25
FLL 6D57	K870270742	60501	07/05/25
GHP 1G70	S831054937	73400	06/05/25
FRZ 9I84	S831054926	51852	06/05/25
EPY 3931	H710282380	74550	03/05/25
CKN 0F79	K870276826	51852	07/05/25
ETS 5I22	S831052196	58433	04/05/25
GET 8787	K870270494	59910	03/05/25

RTD 8C26	N750166850	50020	09/05/25
RVO 9G72	N750166887	50020	09/05/25
EPT 8E99	S831052976	58512	03/05/25
FTH 5549	S831041921	67690	04/05/25
ELE 4571	K870257486	60501	02/05/25
ERU 5776	S831042556	76332	05/05/25
FGJ 8G16	S831054985	76332	06/05/25
ELB 7E90	S831054691	51851	07/05/25
EVI 3H21	K870276833	65300	07/05/25
GER 9J02	K870270773	60501	07/05/25
SUR 7F40	K870277214	65992	05/05/25
SUR 7F40	K870277213	66531	05/05/25
SUR 7F40	K870277212	60501	05/05/25
FZD 8F36	S831050691	73400	07/05/25
SUR 7F40	K870270827	70561	07/05/25
DEU 7J63	K870277220	76331	05/05/25
FQF 8C19	K870270390	51852	06/05/25
FZH 6639	K870268505	65992	07/05/25
ESB 1864	K870273814	58196	07/05/25
EZV 7J31	X810160256	60503	07/05/25
FZH 6639	K870273828	58196	07/05/25
ERV 2A81	K870261696	72340	07/05/25
TLI 1J00	H710282630	74603	05/05/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N.º 046/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas

admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

Notificação de Penalidade 046/2025				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
GAW1A02	K870223262	73400	04/03/25	130,16
GAE 9J57	K870235607	73400	03/03/25	130,16
PWZ2B37	K870246871	58433	03/03/25	130,16
ESB 5E97	K870246894	65992	04/03/25	293,47
FBS 5J83	K870223558	54600	04/03/25	130,16
ESB 5E97	K870246893	73400	04/03/25	130,16
EGX 9J17	K870252987	73400	03/03/25	130,16
DPA 8626	K870239812	51852	04/03/25	195,23
AYZ 6E68	X810155731	60503	01/03/25	293,47
GFE 4D56	X810155854	60503	01/03/25	293,47
FVC 4A48	K870240581	60501	03/03/25	293,47
DPU 9431	K870255610	72690	05/03/25	130,16
EDN 1734	K870249603	51930	03/03/25	293,47
QTL 0F02	K870253138	66020	03/03/25	293,47
FUZ 6F98	K870238198	55412	04/03/25	195,23
ALE 9402	K870003771	51852	03/03/25	195,23
FPK 2A07	K870253150	65992	04/03/25	293,47
FPK 2A07	K870253149	73400	04/03/25	130,16
QTL 0F02	K8702532139	65992	03/03/25	293,47
EGV 3252	K870252980	723400	03/03/25	130,16
RMF 1E25	X810155734	60503	01/03/25	293,47
GDJ 2G65	K870255619	73400	05/03/25	130,16
EWG0E15	K870246684	67690	04/03/25	130,16
SUR 7F40	K870252886	65992	04/03/25	293,47
ECQ 7768	K870252893	73400	04/03/25	130,16
ESO 0263	K870213625	73400	07/03/25	130,16
ENQ4D52	S831039835	60501	06/03/25	293,47
ECE 6720	K870243516	65992	05/03/25	293,47
ECE 6720	K870243517	73400	05/03/25	130,16
CYY 2J67	S831040855	51851	07/03/25	195,23
DHL 3452	K870219645	73400	06/03/25	130,16
QLD 7E33	K870248448	60501	06/03/25	293,47
FVD 4416	K870247513	58433	05/03/25	195,23
FDZ 1F13	K870241003	55680	05/03/25	195,23

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 4029/2023-04, Elvis Eduardo da Silva, Rua Luiz Ferreira Morgado, n.º 238, Jardim Rio Branco, São Vicente/SP. CEP: 11347-210
São Vicente, 24 de abril de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**Coordenadora substituta da Vigilância Sanitária - COVISA**

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência referente ao Proc. Adm. n.º 11828/2024-18, Drogaria Mega Descontão do Quarentenário Ltda., 51.838.129/0001-04, Avenida São Paulo, n.º 291, Quadra 27, Lote 41, Jardim Irmã Dolores, São Vicente/SP. CEP: 11347-650.

São Vicente, 24 de fevereiro de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária - COVISA**

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA. Tornamos público o indeferimento do Proc. Adm. n.º 14053/2025-13 – Laudo Técnico de Avaliação, da empresa Cunha Ferreira Condicionamento Físico Ltda., 53.458.721/0001-06, Rua XV de Novembro, n.º 576, Sala 2512, Centro, São Vicente/SP. CEP: 11310-400.

São Vicente, 25 de junho de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA**Coordenadora da Vigilância Sanitária - COVISA**

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. 36137/2024-19, Segundino Rodrigues, Rua Manuel Covas Raia, n.º 724, Vila São Jorge, São Vicente/SP. CEP: 11380-070.

São Vicente, 29 de abril de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**Coordenadora substituta da Vigilância Sanitária - COVISA**

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO. Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 2412/2025-81, Lucília Nobre Dias e/ou Sucessores, Rua General Marcondes Salgado, n.º 54, Vila Cascatinha, São Vicente/SP. CEP: 11370-070.
São Vicente, 29 de abril de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS**Coordenadora substituta da Vigilância Sanitária - COVISA**

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 17686/2024-94, Gustavo Yuri Martins Viegas, Rua Senador Araújo dos Santos Filho, n.º 47, Vila Cascatinha, São Vicente/SP. CEP: 11370-090.

São Vicente, 29 de abril de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS
Coordenadora substituta da Vigilância Sanitária
- COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 20158/2024-12, Maria Eloisa Costa Roman, Rua Doutor Armando Sales de Oliveira, n.º 248, Vila Valença, São Vicente/SP. CEP: 11390-010.

São Vicente, 29 de abril de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS
Coordenadora substituta da Vigilância Sanitária
- COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO. Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 15955/2025-69, Fernando Fanhane Júnior e/ou Sucessores, Rua Pero Vaz de Caminha, n.º 297, Vila Valença, São Vicente/SP. CEP: 11390-040. São Vicente, 25 de junho de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária - COVISA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS – CREDENCIAMENTO N.º 01/24 – PROC. ADM. N.º 5.884/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Objeto: Credenciamento de postos de combustíveis para abastecimento da Frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 3 AO CONTRATO N.º 36/24: Contratada: Auto Posto Ferreira Amado Ltda. Motivo: Reajuste do valor do combustível ao preço unitário de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por litro de gasolina comum e R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por litro de óleo diesel. Data da Assinatura: 17/06/25.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 3 AO CONTRATO N.º 37/24: Contratada: Auto Posto Linha Amarela Ltda. Motivo: Reajuste do valor do combustível ao preço unitário de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por litro de gasolina comum e R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por litro de óleo diesel. Data da Assinatura: 17/06/25.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 3 AO CONTRATO N.º 38/24: Contratada: Auto Posto Itararé de São Vicente Ltda. Motivo: Reajuste do valor do

combustível ao preço unitário de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por litro de gasolina comum e R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por litro de óleo diesel. Data da Assinatura: 17/06/25. Secretaria de Mobilidade Urbana. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 01 de julho de 2025.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS – CREDENCIAMENTO N.º 01/24 – PROC. ADM. N.º 5.884/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Objeto: Credenciamento de postos de combustíveis para abastecimento da Frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 3 AO CONTRATO N.º 39/24: Contratada: Auto Posto Calunga Ltda. Motivo: Reajuste do valor do combustível ao preço unitário de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por litro de gasolina comum e R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por litro de óleo diesel. Data da Assinatura: 17/06/25.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 3 AO CONTRATO N.º 40/24: Contratada: Auto Posto Paraíso de São Vicente Ltda. Motivo: Reajuste do valor do combustível ao preço unitário de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por litro de gasolina comum e R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por litro de óleo diesel. Data da Assinatura: 17/06/25.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 3 AO CONTRATO N.º 41/24: Contratada: Auto Posto Antonio Emerick Ltda. Motivo: Reajuste do valor do combustível ao preço unitário de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por litro de gasolina comum e R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por litro de óleo diesel. Data da Assinatura: 17/06/25. Secretaria de Mobilidade Urbana. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 01 de julho de 2025.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/25 – PROC. ADM. N.º 09/25.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação parcial de vias na Área Continental (Rua Marcílio Dias e Rua Simão Jajah) - São Vicente/SP, para atender à Secretaria de Serviços Públicos - SESP. Recebimento das Propostas: até as 8h45min do dia 26/08/25. Início da Sessão Pública de Etapa de Lances: a partir das 9h05min do dia 26/08/25, após a avaliação das Propostas pelo Agente de Contratação. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br, solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações do Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da

página www.saovicente.sp.gov.br e no Portal www.novobmmnet.com.br, a partir do dia 01/07/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 01 de julho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 50/25 - PROC. ADM. N.º 1.688/25. Objeto: Aquisição de material de infra estrutura de rede para atender a Secretaria de Cultura - SECULT. Arrematante do Lote Único – Amanda Christine Moraes Lima, no valor total de R\$ 1.799,00 (mil, setecentos e noventa e nove reais). Adjudicado em 24/06/25. Homologado em 24/06/25. Just.: Art. 75, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 01 de julho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/25 E 49/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/25 – PROC. ADM. N.º 2.716/25. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos para a Secretaria da Educação - SEDUC. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor da Ata n.º 48/25: Real EPIS - Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda., no valor total de R\$ 62.139,70 (sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos). Detentor da Ata n.º 49/25: Forte Sinal Equipamentos Ltda., no valor total de R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais). Data da assinatura: 24/06/25. Vigência: 12 (doze) meses. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 01 de julho de 2025

MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação em Substituição

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025 - REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 002/25 - PROC. ADM. N.º 5.996/25 (por equívoco constante na publicação em 26/06/25). Objeto: Termo de Colaboração - Prestação de serviços de acolhimento institucional para adultos e famílias, que estejam em situação de vulnerabilidade conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas: Período de 26/06/25 a 28/07/25, das 09h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min. Abertura da Habilitação

Documental: às 14 horas do dia 04/08/25. Abertura do Plano de Trabalho: às 10 horas do dia 05/08/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública seassaovicente1@hotmail.com. Informações: Telefone (13) 3569-2219 com membro da comissão publicada no BOM - SEDES N.º 05/SEDES/2025. Just.: Lei Federal n.º 13.019/14. São Vicente, 30 de junho de 2025.

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO. A Secretaria da Saúde, através da Coordenação e Planejamento de Aquisições e Contratações, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu ANULAR o Lote 01 do Pregão 167/24, tendo em vista o equívoco no descritivo do objeto. Processo Adm. n.º 10709/24. Objeto: Registro de Preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. São Vicente, 01 de julho de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/25. PROC. ADM. N.º 10.845/24. Informamos a quem possa interessar que a impugnação interposta pela empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., foi julgada IMPROCEDENTE. São Vicente, 01 de julho de 2025.

MARCIO ROBERTO BRAGA

Secretário Municipal da Saúde em Substituição

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/25R - EDITAL N.º 66/25R – PROC. ADM. N.º 4.256/25. Objeto: Registro de Preço para aquisição de dietas alimentares, para atender os pacientes de ações judiciais da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Informamos a quem possa interessar que a impugnação interposta pela empresa Nunes Produtos Farmacêuticos Ltda. foi julgada procedente. Recebimento das Propostas: a partir das 09 horas do dia 02/07/25 até as 09 horas do dia 15/07/25. Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia 15/07/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 15/07/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.

br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novabmmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 01 de julho de 2025.

MARCIO ROBERTO BRAGA

Secretário Municipal da Saúde em Substituição



CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

RESOLUÇÃO N.º 01/SUP/2025

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE,
Superintendente da Caixa de Saúde e Pecúlio dos
Servidores Municipais de São Vicente, usando das
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Adicionar na Contabilidade da Caixa de
Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São
Vicente um crédito no valor de R\$ 1.000.000,00
(um milhão de reais), destinado à suplementação
a dotação do orçamento vigente a seguir

Ficha	Dotação Orçamentária	Valor
08	04.01.01.04.122.0028.2068.04.3.3.90.39.00	R\$1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicionado no artigo anterior,
será coberto com recursos da anulação parcial da
seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária	Valor
23	04.01.01.09.999.0999.9001.04.9.9.99.9900	R\$1.000.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da
sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de junho de
2025.

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE
Superintendente

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

PROC. 1.207/2025. Interessado: Muriel da Silva
Becker. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho
da Superintendente: Com base na manifestação da
Coordenadoria Geral e considerando a justificativa
da candidata, autorizo a prorrogação do prazo de
posse no cargo de Enfermeira Auditora, por mais
30 (trinta) dias, improrrogáveis.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 31/25

Designa membros da CEV constituída para estudar, debater e propor Projeto de Lei que regulamenta o serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros por motocicleta no Município de São Vicente.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 152/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Fernando Paulino, Edivaldo da Auto Escola e Prof. Nando para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 33/25.

Sala Agenor Lapena, em 17 de junho de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 33/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 33/25

Constitui CEV para estudar, debater e propor Projeto de Lei que regulamenta o serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros por motocicleta no Município de São Vicente.

Autoria: Fernando Paulino

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 dias, estudar, debater e propor projeto de lei que regulamente o serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros por motocicleta no Município de São Vicente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de

sua publicação.

Sala Agenor Lapena, em 17 de junho de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 20/25

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 20/25

Concede a Medalha de Mérito ao Servidor Público aos funcionários da ESF/UBS Praça Vitória, localizada no bairro Vila Voturuá.

Autoria: Adilson da Farmácia

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito ao Servidor Público aos seguintes funcionários da ESF/UBS Praça Vitória, localizada no bairro Vila Voturuá, pelos relevantes serviços prestados ao Município:

I - Ana Cláudia dos Santos Victorino – Auxiliar de Saúde Bucal;

II - Bianca de Carvalho – Auxiliar Administrativo;

III - Daniela Regina da Silva – Agente Comunitário;

IV - Diego Ferreira Teixeira Pinto – Agente Comunitário;

V - Dr. José Eduardo O. Almeida Filho – Clínico Geral;

VI - Dr. Marco Antônio M. Antonelli – Geriatra;

VII - Dra. Eunice Palason – Dentista;

VIII - Dra. Juliana Messias M. Guapo – Clínica Geral;

IX - Dra. Marisa Pereira Ract – Pediatra;

X - Dra. Mitze Moraes Grossi – Dentista;

XI - Dra. Rosa Maria Borrego Mendes – Dentista;

XII - Dra. Valéria Richelmann Ribeiro – Pediatra;

XIII - Dra. Vana Deise Chitollina – Ginecologista;

XIV - Giselle Ferreira dos Santos Souza – Auxiliar de Enfermagem;

XV - Jully Samantha Mota Taira – Auxiliar de Enfermagem;

XVI - Kether Bartkus – Agente Comunitário;

XVII - Lígia de Carvalho Rodrigues Sêcco – Farmacêutica;

XVIII - Manuela Burghi – Agente Comunitário;

XIX - Márcia Maria Rodrigues Barbosa – Agente Comunitário;

XX - Maria Inez Rodrigues Garcia de Souza – Auxiliar Administrativo;

XXI - Maureen Cristina Melo de Almeida – Auxiliar de Enfermagem;

XXII - Neide Carvalho Masse – Auxiliar Administrativo;

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 513 - Publicada em 01/07/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

XXIII - Roberto Wagner – Auxiliar de Serviços Básicos;

XXIV - Silvana Sandoval Guimarães – Enfermeira;

XXV - Vanessa Sá Martins Gomes – Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapena, em 17 de junho de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 21/25

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 21/25

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Mário Santana Neto.

Autoria: Fernando Paulino

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Mário Santana Neto pelos notáveis serviços prestados à cidade de São Vicente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapena, em 17 de junho de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 22/25

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 22/25

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Silvio Serafim Costa Filho.

Autoria: Marcos Vinícius Cocão

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Silvio Serafim Costa Filho, atual Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, pelos notáveis serviços prestados à população da Baixada Santista, em especial a indicação da inclusão do Município de São Vicente na Poligonal do Porto de Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapena, em 17 de junho de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 23/25

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E

PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 23/25

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Alex Sandro de Ávila.

Autoria: Marcos Vinícius Cocão

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Alex Sandro de Ávila, atual Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, pelos notáveis serviços prestados à população da Baixada Santista, em especial a indicação da inclusão do Município de São Vicente na Poligonal do Porto de Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapena, em 17 de junho de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 01/07/2025 14:50:01 -03:00

TECHCERT



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BHZA4-XF92S-RNZM8-S4VSS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 01/07/2025 14:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
aluUS2JsXNop4vtWArzAINJPdIPFuYiQO7GCG/gnCS0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/BHZA4-XF92S-RNZM8-S4VSS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>